

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
ANO LETIVO 2025/2026

Unidades Curriculares Avulsas:

Propina para inscrição em unidades curriculares avulsas (estudante não inscrito num curso do IPB; a ser paga no ato da matrícula)

Formação	Componente fixa	Valor por crédito	Valor total por [6, 12, 18, 24, 30] ECTS
CTESP, Licenciatura, Mestrado [1]	348,33 €	11,61 €	[418€, 487€, 557€, 627€, 696€]

Propina para inscrição em unidades curriculares de licenciatura avulsas para estudantes inscritos num CTESP do IPB (a ser paga no ato da matrícula)

Formação	Valor por crédito	Valor total por [6, 12, 18, 24, 30] ECTS
UCs de Licenciatura para alunos de CTESP [2]	11,61 €	[69€, 139€, 209€, 278€, 348€]

Propina para inscrição em Microcredenciais

Formação	Valor por crédito
Microcredenciais	100,00 €

NOTAS: Consultar o Regulamento de Propinas e o Regulamento geral de matrículas e inscrições do Instituto Politécnico de Bragança para conhecimento das regras de matrícula, inscrição e regime de propinas.

[1] Quando respeitando o estipulado no artigo 15.º e n.º 7 do artigo 17.º do RGMI.

[2] Um estudante inscrito no último ano curricular de um curso técnico superior profissional poderá complementar a sua matrícula com a inscrição em unidades curriculares de licenciatura avulsas, respeitando os limites anuais e semestrais de 78 e 42 créditos ECTS, respetivamente, incluindo a globalidade dos créditos em falta no curso técnico superior profissional e aos quais, obrigatoriamente, terá de efetuar inscrição.

Os pedidos de inscrição em unidades curriculares avulsas por parte de um estudante inscrito pela segunda vez no 2º ano num curso técnico superior profissional são efetuados nos Serviços Académicos do IPB, no início de cada ano ou semestre letivo. A possibilidade dessa inscrição será, de seguida, avaliada pela Escola que leciona essa unidade curricular.

Os créditos realizados em unidades curriculares avulsas de licenciatura não são considerados como critério de seriação dos candidatos titulares de um diploma de técnico superior profissional (cujas regras de seriação são as estipuladas no artigo 11.º do Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Licenciado). (ver artigo 15.º do Regulamento Geral de Matrículas e Inscrições do IPB).